

Arg. 052

RESOLUÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO C.S.L.

REALIZADA EM MINDELO, DE 3 a 6 DE MARÇO/1979

O Conselho Superior da Luta do PAIGC, reunido em Cabo Verde, na cidade do Mindelo, de 3 a 6 de Março de 1979, sob a presidência do Camarada Secretário-Geral ARISTIDES PEREIRA,

- Após ouvir o discurso de introdução aos trabalhos feito pelo Camarada Secretário-Geral e tendo em consideração as propostas nele contidas;

- Tendo em conta as importantes resoluções do III Congresso em matéria de organização e funcionamento do Partido;

- Considerando a necessidade do constante aperfeiçoamento dos nossos métodos de trabalho;

- Após ter analisado a actividade do Partido no plano internacional,

II

● C.S.L. decide:

1 - Adoptar o texto da introdução como documento do C.S.L.;

2 - Continuar a estudar a questão da criação do Secretariado do C.S.L. que, encabeçado pelo Secretário-Geral, constituirá o aparelho de execução permanente das decisões dos órgãos supra-nacionais e o seu indispensável auxiliar.

3 - Recomendar o reforço permanente das estruturas partidárias e esforços com vista à aplicação integral dos Estatutos e ao desenvolvimento da democracia interna, de acordo com os princípios do centralismo democrático e da direcção colectiva.

4 - Dar particular atenção à formação de quadros, em especial os de nível médio.

5 - Recomendar que se acelere a acção em curso com vista à inscrição dos militantes e à organização de ficheiros individuais de talhados dos militantes e candidatos por forma a permitir o conhecimento exacto do corpo do Partido e a adopção de critérios que garantam o seu correcto crescimento.

6 - Recomendar que se envidem esforços para assegurar aos comités regionais e de sector condições materiais de trabalho compatíveis

veis com a função e o prestígio do Partido.

- 7 - Chamar a atenção para a necessidade da observância rigorosa das normas que regulam o exercício da função política dirigente pelos escalões intermédios e de base do Partido.
- 8 - Recomendar que os organismos partidários, da base ao topo, passem a estabelecer planos de actividades por períodos determinados de tempo, fixando-se as tarefas que caberão a cada órgão, organismo, responsável ou militante. Recomendar igualmente o desenvolvimento da acção de controlo e o constante acompanhamento da execução das tarefas.
- 9 - Recomendar, no processo de materialização da Unidade, a planificação das acções através da elaboração de programas para cada etapa fixada. Confiar essa tarefa de programação ao Conselho da Unidade que submeterá ao C.S.L. os projectos elaborados.
- 10 - Continuar a desenvolver, na base dos princípios que sempre orientaram as relações internacionais do Partido, os laços de solidariedade com os partidos com que mantemos tradicionalmente ligações e com outras organizações de que nos aproximam interesses comuns.

II

Ouvidos e discutidos os relatórios sobre as Organizações de Massas e outras organizações sociais,

- Considerando o valor das Organizações de Massas, tanto pelo que significam como força de mobilização para o Partido, como pela eficácia que podem ter na resolução dos problemas sociais;

- Considerando o princípio definido pelo III Congresso de que, no processo de desenvolvimento da nossa Democracia Nacional Revolucionária, é de extrema importância a participação de largos sectores da sociedade nas tarefas de Reconstrução Nacional;

O C.S.L. regista com satisfação os avanços conseguidos no decurso do último ano e decide:

- 1 - Apoiar as iniciativas já tomadas pelas Organizações de Massas e estimular a formação de outras organizações sociais e de participação popular.
- 2 - Insistir na necessidade absoluta de os organismos partidários e estatais apoiarem as referidas organizações e condenar atitudes que ignorem a sua existência ou entrem a sua marcha.

3 - Constituir comités supranacionais de coordenação para a Juventude e as Mulheres com o fim de:

- 1º. - Coordenar as actividades dos ramos nacionais das referidas organizações;
- 2º. - Fazer a sua representação no plano internacional;
- 3º. - Promover as acções necessárias à preparação dos primeiros Congressos da Juventude e das Mulheres.

III

- Tendo apresentado os relatórios apresentados pelos Chefes dos Governos sobre as actividades desenvolvidas no decurso de 1978;

- Após análise profunda das conclusões da II Conferência Intergovernamental;

- Considerando o papel relevante da Conferência Intergovernamental na realização do Programa Maior do Partido, particularmente no que respeita à construção da Unidade Guiné/Cabo Verde;

● C.S.L. decide:

1 - Aprovar a acção desenvolvida pelos dois Governos que, com inteligência e dedicação, conseguiram levar a cabo, no período considerado, transformações significativas no domínio sócio-económico, apesar das condições particularmente difíceis que ainda subsistem;

2 - Registrar com satisfação o trabalho altamente positivo realizado pela II Conferência Intergovernamental na dinamização do processo de desenvolvimento convergente e complementar. E recomenda:

- a) - Que os departamentos do Plano dos dois países funcionem em estreita colaboração para que possa existir uma efectiva coordenação dos esforços desenvolvidos, do que resultará também uma cooperação sectorial mais correcta e eficaz;
- b) - Que se determinem os sectores prioritários em que devem ser desencadeadas as acções comuns mais importantes;
- c) - Que nas suas reuniões anuais a Conferência Intergovernamental trace objectivos precisos e planos concretos de trabalho, de execução imediata e a prazo;
- d) - Que se dote a Conferência de organismos que apoiem o seu funcionamento e garantem o controle da aplicação das suas decisões;

- e) - Que a Conferência se reúna cada ano em data que permita a consideração dos seus resultados na elaboração dos Orçamentos dos Estados;
- f) - Que as decisões da Conferência sejam de cumprimento obrigatório nos dois países pelo que deve dar-se-lhes força jurídica.

IV

- Após ter analisado as nossas relações com os países de sub-Região Africana em que vivemos e, em particular, com os países vizinhos,
- Tendo apreciado e discutido a situação geral em África e, em particular, o desenvolvimento do Movimento de Libertação do Continente;
- Após debruçar-se sobre alguns problemas candentes da actualidade internacional;
- Considerando os princípios que o nosso Partido sempre defendeu em matéria de política externa, princípios expressos com precisão e clareza desde os primeiros tempos da Luta Armada e confirmados pelas resoluções pertinentes do III Congresso;

O C.S.L.

- Felicita-se pelo facto de, através do diálogo construtivo, a República da Guiné-Bissau, ter chegado a um acordo com o Governo da República do Senegal no sentido de se procurar junto das instâncias internacionais competentes a solução mais justa para o Contencioso sobre as fronteiras marítimas entre os dois países;

- Determina que se continue a insistir junto das autoridades da República Popular Revolucionária da Guiné no sentido de se encontrar conjuntamente as vias de solução para a questão da definição das fronteiras marítimas, de acordo com as normas pertinentes do Direito Internacional.

E decide:

- Recomendar que se continue agindo no sentido de desenvolver as nossas relações, em todos os domínios, com os países desta sub-Região Africana;

- Registrar, com satisfação, as relações especiais de amizade e solidariedade militante entre os nossos Estados e os países da antiga CONCP e recomendar todas as iniciativas que possam contribuir para o reforço dos laços que nos unem desde o tempo da Luta Armada de Libertação Nacional;

- Aprovar a forma inteligente como os nossos Governos têm conduzido a política externa, agindo com a serenidade e a responsabilidade que sempre marcaram as análises e presidiram as tomadas de posição do nosso Partido e defendendo intransigentemente o valor dos princípios que definem o conteúdo anti-imperialista da nossa política de não-alinhamento.

- E reafirma o seu total empenhamento ao lado dos movimentos que lutam em África contra o colonialismo, o imperialismo e o apartheid e, em particular, com a SWAPO, a Frente Patriótica, a ANC e Frente Polisário.

V

- Considerando que a direcção suprema das FARP pelo nosso Partido exige a realização de um trabalho político-ideológico permanente no seu seio como garantia fundamentalmente para o cumprimento da importante missão que lhes cabe;

- Ouvidas e debatidas as questões relacionadas com a estruturação e o funcionamento dos organismos políticos nas FARP;

- Considerando a recomendação do III Congresso para a entrada em funcionamento da Comissão de Defesa e Segurança criada pelo C.S.L.;

- Considerando que o desenvolvimento alcançado pelas FARP e a nova fase de luta que vivemos aconselham a institucionalização de graus militares;

O C.S.L. decide:

- 1 - Aprovar o documento "Sobre a estruturação e o funcionamento dos organismos políticos pelas Forças Armadas Revolucionárias do Povo", apresentado pelo C.E.L.
- 2 - Aprovar a proposta apresentada pelo C.E.L. sobre a constituição e as funções da Comissão de Defesa e Segurança.
- 3 - Constituir uma Comissão para ultimar o estudo sobre a atribuição dos postos militares e elaborar a lista dos oficiais superiores das FARP, definindo os critérios a serem adoptados na sua graduação, a fim de submetê-los para apreciação ao C.S.L. em Agosto próximo.
- 4 - Realizar um intenso trabalho político no seio das FARP, a fim de esclarecer e explicar todos os problemas relacionados com a atribuição dos postos militares.

VI

- Considerando a seriedade e o alto espírito de responsabilidade militante com que a Comissão de Inquérito sobre as circunstâncias da mor

te do saudoso Camarada Francisco Mendes cumpriu a sua difícil tarefa;

- Aprovando as conclusões do referido inquérito,

O C.S.L. decide:

- 1 - Felicitar a Comissão de Inquérito pelo bom trabalho realizado;
- 2 - Realçar o facto de ter sido verificado a inexistência de qualquer responsabilidade criminal na morte do Camarada Francisco Mendes;
- 3 - Reconhecer como responsáveis morais directos desse trágico acontecimento os Camaradas Braima Camará, membro do C.S.L. e Eduardo Pinto, responsável do Partido;
- 4 - Aplicar aos referidos Camaradas a sanção prevista no artigo 6º, alínea c) dos Estatutos em vigor;
- 5 - Recomendar às autoridades estatais competentes que, com base nas conclusões da Comissão de Inquérito, instaurem aos referidos Camaradas processos disciplinares por violação grave de deveres profissionais.

VII

- 1 - O C.S.L. decide aceitar o pedido de demissão do membro do C.N. C.V. apresentado pelo Camarada Carlos Lineu Soares Miranda.
- 2 - Designar os seguintes Camaradas para constituírem a Comissão de Controle do C.S.L.:

- Abílio Duarte
- Tiago Aleluia Lopes
- Álvaro Tavares
- Corsino Tolentino
- Bacar Cassamá
- Bobo Keita
- João Pereira Silva
- Julião Lopes
- Juvêncio Gomes

- 3 - Designar o Camarada João Bernardo Vieira, membro do Comité Permanente do C.E.L., como Presidente do C.N.G..

VIII

- Considerando o lugar importante que ocupa na história do nosso Partido o Massacre de Pidjiguiti de 3 de Agosto de 1959 cujas consequên-

...//...

cias se reflectiram na nossa luta, determinando a decisão da passagem à acção armada que conduziu à libertação total das nossas terras;

- Considerando que se completam no ano em curso 20 anos sobre aquele histórico evento,

● C.S.L. decide:

- Dar ao ano de 1979 a designação de "Ano do XX Aniversário do Massacre de Pidjiguiti";

- Honrar no decurso do referido ano a memória dos mártires do 3 de Agosto através de comemorações nacionais nos nossos dois países.

IX

- Felicitando-se pela maneira responsável e o entusiasmo militante que marcaram a reunião, o C.S.L. regista com satisfação o melhoramento verificado nos seus métodos de trabalho e os resultados altamente positivos atingidos em benefício do reforço do Partido e da construção da Unidade e do Progresso do nosso Povo na Guiné e em Cabo Verde.

Mindelo, 6 de Março de 1979

C Conselho Superior da Luta.